



**Termo de Aditamento N°04 ao Contrato N° 31/SES/2014**

**PROCESSO ELETRÔNICO N° 6023.2017/0000349-8**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

**CONTRATADA:** IJP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

**OBJETO CONTRATUAL:** Locação de imóvel para armazenamento logístico da Coordenadoria de Conectividade e Convergência Digital - CCD

**OBJETO DESTE TERMO:** (i) Alteração do índice de reajuste.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, nesta Capital, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT**, localizada na Rua Líbero Badaró, 425, 34º andar, Centro, presentes, de um lado, esta Pasta, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.392.163/0001-68, representada pelo Senhor Chefe de Gabinete, **GEORGE AUGUSTO DOS SANTOS RODRIGUES**, conforme delegação de competência atribuída pela Portaria SMIT nº 67, de 28 de agosto de 2018, a seguir simplesmente denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.392.163/0001-68, e de outro, a empresa **IJP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Doutor Amâncio de Carvalho, 459 – Apto 141 – Vila Mariana – São Paulo - SP – CEP 04012-090, inscrita no CNPJ sob o nº 10.865.985/0001-71, por seu Representante Legal, Sr. **IVAN JOÃO PALUDO**, portador do R.G nº 421.565-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 274.919.518-72, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do Despacho Autorizatório sob doc. 024436946, do processo em epígrafe, publicado no D.O.C. de 24/12/2019, aditam o Termo de Contrato 31/SES/2014, para fazer constar o quanto segue:



## Termo de Aditamento N°04 ao Contrato N° 31/SES/2014

### CLÁUSULA PRIMEIRA DA SUBSTITUIÇÃO DO ÍNDICE DE REAJUSTE

**1.1.** Fica alterado o item 3.1. da cláusula terceira do termo de aditamento nº 02 para determinar que será adotado com índice de reajuste a fim de compensar os efeitos das variações inflacionárias, o Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, nos termos da Portaria SF nº 389, de 18 de dezembro de 2017, editada pela Secretaria Municipal de Fazenda,

**1.2.** Permanece inalterada a data base de reajuste anual do contrato para todo dia 07 de abril.

### CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO

**2.1.** Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Termo de Contrato no que não contraditem o presente Termo de Aditamento.

Estando as partes justas e acordadas, é lavrado o presente termo, que lido e achado conforme, vai por elas e pelas testemunhas presentes ao ato, assinado, em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 26 de dezembro de 2019.



GEORGE AUGUSTO RODRIGUES

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia  
CONTRATANTE



IVAN JOÃO PALUDO

Representante Legal

IJP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA  
CONTRATADA

Testemunhas:



Nome: Thamires Lopes S. da Silva  
RF: 851.020-2



Nome: Fernanda Ribeiro de Oliveira  
RF: 877.551-6